



Parágrafo Único - O descumprimento de quaisquer normas ou determinação emanadas da DPC sujeitará a OGW BRASIL CAPACITAÇÕES LTDA - ME à pena de advertência, observado o devido processo legal. Três advertências, no período de um ano, resultarão no descredenciamento da OGW BRASIL CAPACITAÇÕES LTDA - ME.

Art. 5º O presente credenciamento é válido pelo período de dois anos, a partir da data de publicação do Acordo Administrativo no DOU, podendo ser renovado por igual período, devendo o Acordo com o OE ser firmado no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em DOU.

Vice-Almirante WILSON PEREIRA DE LIMA FILHO

NOME DA EMBARCAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	LOCAL DE INSCRIÇÃO	PORTO DE OPERAÇÃO AUTORIZADO
PSV PRION	3813891585	Capitania dos Portos do Rio de Janeiro	Rio de Janeiro, Niterói, Terminais da Baía de Guanabara e Angra dos Reis (RJ)

Art. 2º A dispensa do serviço de praticagem está limitada aos portos e terminais mencionados, devendo ser respeitadas as restrições operacionais e características dos respectivos portos e terminais.

Art. 3º Os comandantes da embarcação dispensada do serviço de praticagem deverão observar a alínea d, do item 0404, da NORMAM-12/DPC (1ª Revisão), comunicando obrigatoriamente à Estação de Praticagem a sua movimentação dentro da Zona de Praticagem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 21, datada de 21 de janeiro de 2014, publicada no DOU de 24 de janeiro de 2014.

Vice-Almirante WILSON PEREIRA DE LIMA FILHO

## Ministério da Educação

### COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

#### PORTARIA Nº 87, DE 20 DE JUNHO DE 2016

O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR- CAPES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26, incisos II, III e IX do Decreto nº 7.692, de 02/03/2012, e considerando a autorização contida no artigo 2º, § 1º da Lei 8.405 de 1992, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento para Bolsas no Exterior, constante como anexo desta Portaria.

Art. 2º Revogar a Portaria Capes nº 176, de 10 de dezembro de 2012, a Portaria Capes nº 036, de 21 de março de 2013, a Portaria Capes nº 037, de 21 de março de 2013 e Portaria Capes nº 69, de 2 de maio de 2013.

Art. 3º O regulamento aprovado por esta Portaria está disponível em sua íntegra no endereço: www.capes.gov.br.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ABILIO A. BAETA NEVES

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

#### RESOLUÇÃO Nº 1.822, DE 15 DE JUNHO DE 2016

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto em sua reunião extraordinária, realizada em 15 de junho de 2016, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer final da Comissão Examinadora do referido concurso e a documentação constante do processo UFOP nº 23109.000014/2016-96, resolve:

### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS CUIABÁ

#### PORTARIA Nº 223, DE 15 DE JUNHO DE 2016

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO CAMPUS CUIABÁ - OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 630, de 18.04.2013, publicada no D.O.U. de 19.04.2013, e considerando o Memorando nº 088/2016-DAP, resolve:

Aplicar à empresa TEREX CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.481.616/0001-70, as penalidades abaixo, em decorrência de descumprimentos contratuais apontados à empresa mediante notificações deste Campus Cuiabá - Octayde Jorge da Silva do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso:

- Multa no valor de R\$ 145.233,71 (Cento e quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e um centavos), correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor contratado por inexecução do contrato, conforme Cláusula Décima, alínea c) do Contrato nº 08/2010 e art. 86 da Lei nº 8666/93.

#### PORTARIA Nº 182/DPC, DE 17 DE JUNHO DE 2016

Altera a Portaria nº 107/DPC, de 11 de abril de 2016.

O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 156/MB, de 3 de junho de 2004, do Comandante da Marinha e de acordo com o contido no artigo 4º, da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso I do Art. 1º da Portaria nº 107/DPC, de 11 de abril de 2016, onde se lê: "Kongsberg Maritime Training do Brasil Ltda, CNPJ 11.246.609/0001-61", leia-se: "Kongsberg Maritime do Brasil Ltda, CNPJ 05.904.868/0001-30".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em DOU.

Vice-Almirante WILSON PEREIRA DE LIMA FILHO

#### PORTARIA Nº 186/DPC, DE 17 DE JUNHO DE 2016

Dispensa embarcação do serviço de praticagem.

O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 156/MB, do Comandante da Marinha, de 3 de junho de 2004, e de acordo com o contido no art. 4º da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997 (Lei de Segurança do Tráfego Aquaviário em Águas sob Jurisdição Nacional - LESTA), resolve:

Art. 1º Dispensar do serviço de praticagem a embarcação empregada na navegação de apoio marítimo, abaixo listada, comandada pelo Capitão de Cabotagem WEBERTH GOMES DE MORAIS (CIR: 021P2001213275) e pelo Capitão de Longo Curso ANDRÉ CARNEIRO DA SILVA (CIR: 381P2001330583), com arqueação bruta (AB) acima de 3.000 e menor ou igual a 5.000, que atende ao preconizado no inciso 5, da alínea c, do item 0404 das Normas da Autoridade Marítima para o Serviço da Praticagem - NORMAM-12/DPC (1ª Revisão):

Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público para Servidores Técnico-Administrativos em Educação de que trata o Edital PROAD nº 59, de 23 de dezembro de 2015, publicado no DOU em 28 de dezembro de 2015, com suas retificações, bem como seus Editais complementares, realizado para o cargo de Secretário Executivo, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, para os campi Ouro Preto/Mariana, os seguintes candidatos:

Cargo: Secretário Executivo			
LISTA: Ampla Concorrência			
Nome	Classificação	Situação Final	Nota Final
HUGO LEONARDO MIRANDA DE SOUZA	1	APROVADO	77,9
RENATA KELLEN DIAS	2	EXCEDENTE	77,2
LUCAS BRAGA SCARAMUSSA	3	EXCEDENTE	76,3
FRANCIELE FREDERICO MARTINS	4	EXCEDENTE	73
ROSEANY GLORIANE MENDES	5	EXCEDENTE	72,5
FERNANDA FERREIRA ARAÚJO RIBEIRO	6	EXCEDENTE	69,8
DAIANA MENDES DE OLIVEIRA ROSSI	7	EXCEDENTE	69,7
CHRISTIANNE CÂMARA LOPES ALBUQUERQUE MIRANDA	8	EXCEDENTE	68,9
LUCIANA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO	9	EXCEDENTE	67,7
LETÍCIA GOMES DE ALMEIDA	10	EXCEDENTE	67,3
PEDRO MÁRIO VARGAS DA SILVA	11	EXCEDENTE	66,6
RENAN DE MIRANDA ANDRADE	12	EXCEDENTE	66,4
MARIA FERNANDA FORTES PEREIRA	13	EXCEDENTE	65,2
MARINA SILVA GUIMARÃES COTA	14	EXCEDENTE	65
ANDRÉA AON MARTINS CARDOSO	15	EXCEDENTE	64,6
AMILE SUZAM SOUZA ALMEIDA	16	EXCEDENTE	64,2
LUCIANA SANTOS LINHARES	17	EXCEDENTE	63,4
ALEX REZENDE HELENO	18	EXCEDENTE	62
LUDMILA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA	19	EXCEDENTE	61,5
ANA PAULA KFURI CAMPOS	20	APROVADO	61,4
FERNANDA MARÇAL DA SILVA FIGUEIREDO	21	EXCEDENTE	60,6

Cargo: Secretário Executivo			
LISTA: Candidatos que se declararam negros			
Nome	Classificação	Situação Final	Nota Final
LETICIA GOMES DE ALMEIDA	1	EXCEDENTE	67,3
ANDRÉA AON MARTINS CARDOSO	2	EXCEDENTE	64,6
LUDMILA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA	3	EXCEDENTE	61,5

Cargo: Secretário Executivo			
LISTA:			
Nome	Classificação	Situação Final	Nota Final
ANA PAULA KFURI CAMPOS	1	APROVADO	61,4

Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de dois anos, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto no item 9.8. do Edital PROAD 59/2015.

MARCONE JAMILSON FREITAS SOUZA  
Presidente do Conselho

-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme Cláusula Décima do Contrato nº 08/2010 e art. 87 da Lei nº 8666/93.

NELSON YOSHIO ITO SUZUKI

CAMPUS JUÍNA

#### PORTARIA Nº 142, DE 15 DE JUNHO DE 2016

A Diretora Geral Substituta do IFMT - Campus Juína, Noemi dos Reis Corrêa, no uso de suas atribuições legais, nomeada pela Portaria 2.083, publicado no DOU de 21 de setembro de 2015, e considerando os fatos apurados no Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade no 23195.013381.2016-28, resolve:

Art. 1º Aplicar sanção à empresa GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o no 19.808.881/0001-08, na modalidade de MULTA, com base no art. 7º da Lei 10.520/2002 e Item 19, subitem 19.3, 19.3.1, Edital do PE 06/2015, Uasg.

Art. 2º A aplicação da sanção se dá em razão de inadimplemento por parte da empresa, em não ter enviado a documentação solicitada no momento do certame e, com base nos fatos apurados no Processo Administrativo de Gestão n. 23195.008803.2015-62.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOEMI DOS REIS CORRÊA

#### PORTARIA Nº 143, DE 15 DE JUNHO DE 2016

A Diretora Geral Substituta do IFMT - Campus Juína, Noemi dos Reis Corrêa, no uso de suas atribuições legais, nomeada pela Portaria 2.083, publicado no DOU de 21 de setembro de 2015, e considerando os fatos apurados no Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade no 23195.013381.2016-28, resolve:

Art. 1º Aplicar sanção à empresa COMERCIAL HF - COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEL E LIMPEZA, inscrita no CNPJ sob o no 73.905.341/0001-80, na modalidade de MULTA, com base no art. 7º da Lei 10.520/2002 e Item 19, subitem 19.3, 19.3.1, Edital do PE 06/2015, Uasg 158493.